



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

RESOLUÇÃO Nº 2030/2017

INSTITUI “MEDALHA PAULO FREIRE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Resolução Lei.

Art. 1º Fica instituída a “Medalha Paulo Freire”, destinada a homenagear a(s) Escolas Municipais de 1º e 2º segmentos que obtiveram maior resultado do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), no Município de Saquarema.

Art. 2º A Medalha Paulo Freire, terá a imagem do Educador Paulo Freire, retratada no anverso. No reverso terá a legenda Câmara Municipal de Saquarema e o Brasão do Município de Saquarema.

Art. 3º A entrega da Medalha Paulo Freire será feita no dia 8 de Maio, quando se comemora o aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Saquarema, após a divulgação do resultado do IDEB divulgado pelo MEC.

Art. 4º Fica determinado que em caso de empate nos resultados do IDEB, ambas as Escolas serão homenageadas, de acordo com o artigo anterior.

Art. 5º Fica o diretor (a) ou o Vice Diretor(a) da(s) Unidades Escolares com maior índice do IDEB, responsável em receber a Medalha Paulo Freire.

Art. 6º Fica a Câmara Municipal de Saquarema, responsável em buscar junto a Secretaria Municipal de Educação o resultado do IBEB de nosso Município, para organizar a confecção e a entrega da referida Comenda.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 14 de agosto de 2017.


Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente


Roger Carvalho de Almeida
Vice-Presidente


Elisia Rangel de Freitas
1º Secretária


Roberto Carlos Reis de Melo
2ª Secretário